



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 765/12

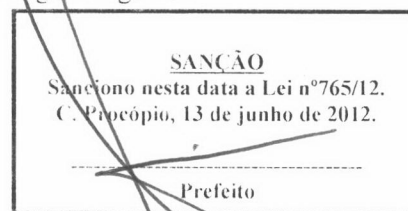
DATA: 13/06/12

SÚMULA: *Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte



LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 23,77 alqueires ou 57,5304 hectares, destacada da área maior inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, de propriedade de **ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“Partindo do ponto 1, situado no limite com IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1, seguindo com distância de 84,1183 m e azimuth plano de 167°46'15" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1, seguindo com distância de 431,8122 m e azimuth plano de 168°15'44" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1, seguindo com distância de 182,5710 m e azimuth plano de 167°40'36" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1, seguindo com distância de 253,2837 m e azimuth plano de 169°41'14" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSÉ LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA ELIZA - MATRICULA 281.282 E 654 - Código INCRA 712.078.006.181-3, seguindo com distância de 704,4065 m e azimuth plano de 259°14'10" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSÉ LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA ELIZA -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

MATRICULA 281 282 E 654 - Código INCRA 712.078006.181-3 , seguindo com distância de 214 ,6442 m e azimuth plano de 259°22'33" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSE LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA ELIZA - MATRICULA 281 282 E 654 - Código INCRA 712078006.181-3 , seguindo com distância de 60,5501 m e azimuth plano de 169°51'53" chega-se ao ponto 8, cravado na margem da estrada municipal, deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 26,7847 m e azimuth plano de 284°36'05" chega-se ao ponto 9, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 27,1341 m e azimuth plano de 317°41'10" chega-se ao ponto 10, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 33,4917 m e azimuth plano de 341°06'55" chega-se ao ponto 11 , cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 61,9501 m e azimuth plano de 2°28'59" chega-se ao ponto 12, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 128,9582 m e azimuth plano de 10°36'53" chega-se ao ponto 13, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 24,2334 m e azimuth plano de 354°07'13" chega-se ao ponto 14, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 56,7041 m e azimuth plano de 342°24'00" chega-se ao ponto 15, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 39,0748 m e azimuth plano de 341°13'23" chega-se ao ponto 16, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 44,5047 m e azimuth plano de 344°41'17" chega-se ao ponto 17, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 39,5473 m e azimuth plano de 332°42'53" chega-se ao ponto 18, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 70,2496 m e azimuth plano de 328°12'56" chega-se ao ponto 19, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 75,4946 m e azimuth plano de 324°42'29" chega-se ao ponto 20, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 60,2657 m e azimuth plano de 336°58'38" chega-se ao ponto 21 , cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 10,9201 m e azimuth plano de 31°12'44" chega-se ao ponto 22 , cravado na margem da Rodovia BR 369, deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 99,3422 m e azimuth plano de 79°31'40" chega-se ao ponto 23, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 73,4946 m e azimuth plano de 100°13'00" chega-se ao ponto 24, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 104,4963 m e azimuth plano de 120°51'47" chega-se ao ponto 25, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 32,0175 m e azimuth plano de 114°04'13" chega-se ao ponto 26, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 40,7247 m e azimuth plano de 108°40'25" chega-se ao ponto 27, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 27,3402 m e azimuth plano de 96°31'01" chega-se ao ponto 28, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 28,1252 m e azimuth plano de 90°36'23" chega-se ao ponto 29, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 31,4491 m e azimuth plano de 84°49'46" chega-se ao ponto 30, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 29,0501 m e azimuth plano de 78°20'20" chega-se ao ponto 31, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 27,5058 m e azimuth plano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

72°34'23" chega-se ao ponto 32, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 33.6970 m e azimuth plano de 63°30'13" chega-se ao ponto 33, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 26.4622 m e azimuth plano de 58°13'07" chega-se ao ponto 34, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 37.5111 m e azimuth plano de 51°33'42" chega-se ao ponto 35, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 35.0326 m e azimuth plano de 44°37'22" chega-se ao ponto 36, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 38.6034 m e azimuth plano de 31°05'30" chega-se ao ponto 37, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 188.5810 m e azimuth plano de 26°39'07" chega-se ao ponto 38, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 28.9197 m e azimuth plano de 21°36'00" chega-se ao ponto 39, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 34.1020 m e azimuth plano de 12°27'12" chega-se ao ponto 40, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 31.2121 m e azimuth plano de 4°38'28" chega-se ao ponto 41, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 68.6207 m e azimuth plano de 0°15'16" chega-se ao ponto 42, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 21.9353 m e azimuth plano de 3°08'16" chega-se ao ponto 43, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 20.2860 m e azimuth plano de 10°32'56" chega-se ao ponto 44, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 20.7163 m e azimuth plano de 21°58'08" chega-se ao ponto 45, deste confrontando neste trecho com 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - MATRÍCULA 8.041, seguindo com distância de 113.9245 m e azimuth plano de 114°43'35" chega-se ao ponto 46, deste confrontando neste trecho com 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - MATRÍCULA 8.041, seguindo com distância de 163.7340 m e azimuth plano de 27°05'47" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 765/12.
C. Procopio, 13 de junho de 2012.

Prefeito